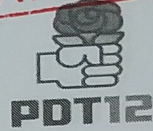




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos
Gabinete do Vereador FELIPE VIEIRA - PDT

ORIGINAL



INDICAÇÃO Nº 336/2025

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral Municipal, **providencie a criação da Câmara de Conciliação e Mediação, destinada a resolver conflitos de forma consensual, entre cidadãos, empresas, entidades públicas e privadas e a Administração Pública Municipal, antes que se tornem processos judiciais, atendendo ao disposto no artigo 174 do Código de Processo Civil.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor a instituição da Câmara de Conciliação e Mediação, órgão destinado a promover soluções consensuais para litígios envolvendo cidadãos, empresas, entidades públicas e privadas, contribuindo para a pacificação social e para a redução da judicialização excessiva no âmbito da Administração Municipal.

A criação deste mecanismo encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência e da celeridade (art. 37 da CF).

Por sua vez, o artigo 174 do Código de Processo Civil estabelece a obrigatoriedade aos Entes Federativos de criação da Câmara de Conciliação e Mediação:

*Art. 174. A União, os Estados, o Distrito Federal e **os Municípios criarão câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo**, tais como:*

- I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;*
- II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública;*
- III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.*